

DESPACHO CONGAB

Processo CN0196/2016

Brasília, 1 de Fevereiro de 2017.

Ao CONGAB,

Assunto: Decisão - Julgamento do Recurso

CONSIDERANDO as razões recursais apresentadas pela licitante, frente ao parecer exarado no relatório de análise de recurso administrativo e contrarrazões pela Comissão de Licitação e Despacho SESI-CN/CONJUR à fl. 155, **CONHEÇO** o recurso interposto pela licitante MOVIN CONCEPT STORE- Movin Outdoor Comércio de Móveis – EIRELI – EPP, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se vencedora a empresa ARTEFACTO – AF Comércio de Móveis, Adornos e Obras de Arte LTDA.

AUTORIZO a continuidade do certame.

Atenciosamente,



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

